

- LEI Nº 303, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985 -

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para reconstrução de pontes).


O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, convênio para efeito de reconstrução de 1(uma) ponte sobre o Córrego da Divisa, localizada na estrada de rodagem de leite natural, na INP 010 que liga com a INP 432, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a importância de(digo) fixa de R\$5.000.000- (cinco milhões de cruzeiros) para a execução da referida obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei; portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 11 de novembro de 1985


José Carlos Santana
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura e publicada pela imprensa regional no jornal "NA HORA" da cidade de Fernandópolis.


João Agreli - Secretário